



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 169/2025
Folhas: R. FL

Projeto de Lei Nº 169/2025

INTERESSADO: Vereador Daniell Rendall

DESPACHO

Encaminho os autos ao Departamento legislativo, em virtude da matéria ter sido rejeitada por maioria de votos na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, devendo providenciar intimação pessoal do interessado para querendo recorrer ao Plenário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme aduz o § 3º, art. 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ao Departamento Legislativo para as providencias cabíveis.

Natal, 22 de setembro de 2025.

Diego Cajueiro Araújo da Costa
Chefe do Setor das Comissões Técnicas
Mat. 542482-8

mm